



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
SENADOR FLÁVIO DINO
Ministro da Justiça e Segurança Pública

Excelentíssimo Ministro,

Vimos, por meio deste, com base nas inúmeras denúncias, fotos, vídeos e relatos recebidos nas últimas horas, requerer informações quanto à situação real das pessoas presas ou “detidas”, devido aos últimos acontecimentos ocorridos em Brasília, desde a tarde do último domingo, 8 de janeiro, que se encontram, aparentemente e de acordo com as denúncias relatadas, sem seu direito de ir e vir, porém, e de acordo com os mesmos relatos, sem procedimento formal instaurado, seja com fins de estado de flagrância, seja baseado em prisão cautelar.

Repudiamos e continuaremos repudiando os atos absurdos, criminosos, de vandalismo que assolaram as instituições da Nossa República e suas sedes, o povo brasileiro como um todo. Nada Justifica tamanha barbárie, nada. Os culpados devem ser punidos com todos os rigores da Lei, devendo também, ser-lhes assegurados os direitos a todos garantidos. Porém, deixamos claro, não podemos ter dois pesos e duas medidas.

Crime é crime, pena é pena, lei é lei, constituição é constituição, e direitos e garantias, são direitos e garantias, e tudo vale para todos.

Com base na Nossa Constituição Federal, Leis e Tratados Internacionais, no próprio Estado democrático de Direito em si, venho requerer, com a urgência que a Lei e o Estado democrático de Direito exigem, relato formal, real e concreto da situação de todas as pessoas “detidas” ou presas, conforme abaixo:

1. Qual o número total de pessoas presas? Qual o número total de pessoas detidas? Quais os prazos e critérios que estão sendo utilizados para tanto?
2. Existem idosos, mulheres e crianças no grupo de cidadãos detidos? Se sim, quantos? Estão recebendo o tratamento adequado e que a Lei impõe?
3. Ocorreram óbitos durante a custódia do Estado? Se sim, em que circunstâncias? Quais os nomes dos falecidos? Quais as idades dos falecidos? Quais procedimentos foram tomados? Quais as causas das mortes?
4. Em que momento os detidos estão tendo acesso a advogado?



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

5. As notas de culpa, em caso de flagrante, estão sendo emitidas e enviadas para as pessoas indicadas pelos presos? Em quanto tempo isso está acontecendo?
6. Pessoas estão sendo acometidas por problemas de saúde como infartos? Se sim, qual procedimento está sendo realizado?
7. Pessoas que possuem doenças crônicas ou estão em tratamento, estão tendo acesso às suas referidas medicações?
8. Considerando o grande número de pessoas mantidas em um único local, está sendo mantido atendimento de saúde de urgência? Manutenção de Ambulância?
9. Quais ações preventivas e previstas em resoluções estão sendo efetivadas buscando evitar contaminação por vírus letais, como os da Covid 19 e suas variantes?
10. Crianças estão sendo submetidas a procedimentos? Estão sendo mantidas “detidas”? Caso existam crianças, qual a base legal para estarem sendo mantidas nestes locais? Quantas são? Quais suas idades?
11. Está sendo ofertada alimentação e água? Se sim, em qual periodicidade?
12. Quais são as acomodações em que essas pessoas estão sendo mantidas, qual a situação sanitária existente no local em que estão sendo mantidas? A separação em respeito as diferenças sexuais estão sendo efetivadas?
13. Qual a previsão para o término do procedimento que irá decidir quem irá ser preso em flagrante ou liberado?

Que possamos, todos, atuar dentro e nos limites da Lei, fortalecendo a nossa democracia.

Certos de sua pronta atenção, aproveitamos o ensejo para reiterar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **STYVENSON VALENTIM**
PODEMOS/RN

Senador **PLÍNIO VALÉRIO**
PSDB/AM

Senador **EDUARDO GIRÃO**
PODEMOS/CE